



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 170203
Data: 07/11/2003
Ass. J. L. P. Corrêa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003

APROVADO

DATA 7/11/2003

Votação:

Unanimidade

J. L. P. Corrêa
Presidente

G. P. Corrêa
Secretário

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 30.000,00 e dá recursos.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dando-se recurso nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Manutenção do FUNDEF

12.361.0047.2052 – Manutenção FUNDEF/Professores

3.1.90.11.02.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos

Profissionais em Efetivo Exercício.....R\$ 16.000,00

3.1.90.13.03.02.00 – RPPS – Professores em Efetivo Exercício.....R\$ 5.000,00

12.361.0047.2053 – Manutenção Serviços de Ensino Fundamental

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....R\$ 9.000,00

Art. 2º Servirá de recursos, para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior o superávit financeiro e rendimentos resultantes do FUNDEF, no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de novembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do setor Jurídico:

Adelaiuri



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

Data: 07/11/2003

Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa adequar os recursos disponíveis à receita realizada na área de educação, em vista do superávit financeiro e rendimentos provindos do FUNDEF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de novembro de 2003.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	
PFL:	PTB:
PMDB:	PPB:
PSDB:	—